

SÉRIE

CAMINHOS PARA O FINANCIAMENTO DA POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL NO BRASIL

#05

Fundo Verde para o Clima

#GCF

Agosto/2023



O Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc, criado em 1979, é uma organização da sociedade civil brasileira, sem fins lucrativos, não partidária e com finalidade pública. A ação do Inesc orienta-se para ampliar a participação social em espaços de deliberação de políticas públicas. Em suas intervenções, utiliza o instrumental orçamentário como eixo estruturante do fortalecimento e da promoção da cidadania.

A fim de ampliar o impacto de suas ações, atua em parceria com outras organizações, movimentos e coletivos sociais. Tem uma agenda multitemática e articulada às demandas históricas de sujeitos de direitos e à luta social por garantia de direitos aos povos indígenas, quilombolas e camponeses, entre crianças, adolescentes e juventudes. O Inesc está inserido em debates relacionados ao direito à cidade, ao meio ambiente e à terra, entre outros.

A Série Caminhos para o financiamento da Política Socioambiental no Brasil é uma iniciativa do Inesc, que organiza análises, reflexões e painéis de diálogo com os seguintes temas:

- Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA
- Fundo Amazônia - FA
- Fundo Verde para o Clima - GCF
- Fundo Clima - FC
- Fundo da Amazônia Oriental - FAO - do estado do Pará
- Orçamento Socioambiental: para além dos fundos

A partir do compartilhamento de documentos base para cada um dos temas, são realizados painéis com convidadas e convidados para aprofundar a reflexão e a construção de propostas. Isso para que os diversos e principais fundos voltados ao meio ambiente sejam mais funcionais, efetivos e convergentes enquanto uma estratégia de financiamento de uma nova política socioambiental para o Brasil.

FICHA TÉCNICA

Coordenação Política

Cristiane da Silva Ribeiro, José Antonio Moroni e Nathalie Beghin, Colegiado de Gestão do Inesc

Coordenação técnica

Alessandra Cardoso

Redação

Alessandra Cardoso

Revisão ortográfica

Thiago Moyano

Diagramação e projeto gráfico

Sofia Ruiz Zapata

É permitida a reprodução total ou parcial do texto, de forma gratuita, desde que sejam citados os autores e a instituição que apoiou o estudo, e que se inclua a referência ao artigo ou ao texto original.

SUMÁRIO

1. Introdução	5
2. Parte I - Projeto Piloto Floresta+: Visão geral do projeto e estágio de implementação	9
3. Parte II - Projeto Piloto Floresta+: Visão geral da implementação por componente	12
4. Parte III - Projeto Piloto Floresta+: Desafios de implementação do piloto de incentivo a serviços ambientais	18
Considerações finais e recomendações	21
Referências bibliográficas	22
Lista de abreviaturas	23

1. INTRODUÇÃO

O Brasil foi o primeiro país a receber recursos do Fundo Verde para o Clima (*Green Climate Fund -GCF*) relativo a pagamento por resultados de REDD+: **RE**dução do **D**esmatamento e da **D**egradação florestal, considerando também o papel da conservação de estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal (+).

Em síntese, o mecanismo de pagamento por resultados de REDD+ é parte do [Marco de Var-sóvia para REDD+](#), aprovado em 2013 na COP 19¹, por meio do qual foi constituída uma arquitetura internacional destinada a prover incentivos financeiros a atividades REDD+.

O pagamento depende da apresentação e aprovação de projeto junto ao GCF e segue a lógica de resultados comprovados. Os países recebem recursos em função da apresentação de evidências sobre as reduções de desmatamento e degradação, as quais devem ser acompanhadas de metodologias e métricas acordadas como parte do Marco e avaliadas por especialistas internacionais selecionados pela UNFCCC.

O Brasil acessou os recursos do *Green Climate Fund* (GCF) por meio do Projeto de pagamentos por resultados de REDD+ alcançados pelo Brasil no bioma Amazônia nos anos de 2014 e 2015 (**Projeto Piloto**)².

O projeto foi submetido pelo governo brasileiro em 2018, aprovado no início de 2019 e teve seu início oficial em janeiro de 2020, com duração de seis anos (2020-2026). Trata-se de um projeto que prevê pagamento por **serviços ambientais** pela conservação e recuperação da vegetação nativa na Amazônia e, também, o fortalecimento da estratégia e governança de REDD+ no país. O valor aprovado foi de US\$ 96,4 milhões (cerca de R\$ 500 milhões).

A inclusão deste projeto com recursos do GCF como parte da Série Caminhos para o Financiamento da Política Socioambiental no Brasil justifica-se por cinco razões.

1. O GCF é o maior fundo multilateral para financiamento de iniciativas de mitigação e adaptação à mudança do clima. Trata-se de um mecanismo financeiro que objetiva contribuir para a implementação do Acordo de Paris, apoiando os países em desenvolvimento na obtenção de uma redução de suas emissões de gases de efeito estufa e um aprimoramento de sua capacidade de responder às mudanças climáticas. Criado em 2010, todos os países em desenvolvimento e integrantes da Conferência das Partes da UNFCCC são elegíveis para receber recursos do Fundo. O GCF tem asseguradas, desde seu início, salvaguardas ambientais, sociais, para povos indígenas e de gênero³, o que o torna uma experiência relevante desde a perspectiva nacional e internacional. Além disso, o Brasil foi o primeiro país a acessar recursos do GCF, na chamada do fundo para que os países apresentassem

1. As negociações que resultaram neste Marco tiveram início sete anos antes, em 2005, na COP 11.

2. Mais exatamente, o pagamento pela redução da emissão de 18,8 milhões de tCO₂, no período de 2014 e 2015.

3. O GCF foi o primeiro financiamento climático a incluir perspectivas de gênero desde o início das operações.

Programas Piloto de pagamento por resultados de REDD+⁴ e, até o primeiro semestre de 2023, este projeto segue sendo o único do governo brasileiro aprovado pelo Fundo. Hoje o [GCF conta com 216 projetos](#) aprovados no valor total de US\$ 12 bilhões. No Brasil estão atualmente em implementação nove projetos, sendo sete em conjunto com outros países e apenas dois exclusivamente brasileiros. Do ponto de vista de valor, os dois projetos brasileiros somam US\$ 195,9 milhões, o que representa apenas 2% dos valores já aprovados pelo GCF. Assim, analisar o referido projeto também contribui para o entendimento sobre este importante Fundo e seus desafios de operacionalização.

2. A oportunidade de captação por parte do governo brasileiro foi focada em um aspecto considerado frágil da política climática e de combate ao desmatamento: o pagamento por serviços ambientais em reconhecimento ao papel chave de agricultores familiares, indígenas e povos e comunidades tradicionais na preservação da floresta.
3. O projeto piloto é inovador ao articular o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) como instrumento econômico⁵ auxiliar no combate ao desmatamento na Amazônia, tanto por meio de pagamentos monetários a agricultores familiares (pequenos agricultores) que mantêm excedentes de vegetação em relação à obrigação legal, quanto por meio de apoio para recuperação da vegetação já suprimida. É também a primeira tentativa de operacionalizar o inciso I, art. 41, do código florestal (Lei nº 12.651/2012), que prevê o “pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais”.
4. É um projeto alinhado à implementação de políticas de garantia de direitos socioterritoriais na medida em que a modalidade de PSA a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (PIPCTs) deriva do reconhecimento de que a gestão dos territórios de maneira coletiva promove uma série de serviços ambientais e que estes serviços já vêm sendo providos pelos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, contribuindo, inclusive, para os resultados de REDD+ apresentados à UNFCCC e que possibilitaram a captação dos recursos do Projeto Amazônia.
5. O Brasil retoma em 2023 uma trajetória de política ambiental e climática com enormes desafios pela frente, dado o quadro de escalada de ações criminosas contra o meio ambiente, povos indígenas e comunidades tradicionais. Em tal contexto, a construção de uma Política de Pagamento por Serviços Ambientais tem sido considerada necessária por diferentes grupos que atuam no chamado campo socioambiental, ainda que com divergências de concepção e leituras sobre formatos e riscos associados ao instrumento⁶.

Por fim, cabe lembrar que a trajetória do governo rumo à construção de uma política de PSA tem um marco anterior com a criação do **Programa Bolsa Verde** em 2011. O Programa destinava o benefício trimestral de R\$ 300,00 às famílias em situação de extrema pobreza que viviam em áreas socioambientais prioritárias. Embora não fosse assumido formalmente

4. A chamada teve início em 2017.

5. A ausência ou fragilidade deste tipo de instrumento era uma crítica e um desafio de aprofundamento do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM) iniciado em 2004.

6. <<https://www.cut.org.br/noticias/lei-que-remunera-conservacao-e-desenvolvimento-sustentavel-pede-cautela-diz-cont-9f41>>.

como um Pagamento por Serviços Ambientais, na prática, pretendia incentivar a conservação dos ecossistemas (manutenção e uso sustentável), a promoção da cidadania e melhoria das condições de vida de pessoas em situação de extrema pobreza, o que o equivaleria a um “PSA focalizado”. Sua implementação se dava por meio da identificação de famílias por meio do Cadastro Único do Bolsa Família (CAD Único). O Bolsa Verde foi interrompido em 2018 sob a justificativa de não haver condições de manutenção do Programa dado as restrições orçamentárias sofridas pelo Ministério do Meio Ambiente.

Em 2021, foi aprovada a [Lei que institui a Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais PSA](#) (PNPSA), estabelecendo um padrão normativo com conceitos, objetivos, diretrizes, bem como criando um Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA).

Em termos gerais, o Projeto Piloto Floresta+ converge com o conteúdo da Lei de PSA (Lei Nº 14.119 de 2021). Em seu artigo 6º, a Lei estabelece em seu § 2º que os pagamentos por serviços ambientais no âmbito do PFPSA, observada a importância ecológica da área, terão como prioridade os serviços providos por comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

A PNPSA e o PFPSA ainda não tiveram sua regulamentação concluída. Espera-se que o projeto Piloto de PSA Floresta+, assim como a experiência do extinto Programa Bolsa Verde, tenham fornecido lições importantes a uma boa regulamentação. Esta deve necessariamente responder ao desafio de se alcançar prioritariamente áreas e grupos estratégicos à conservação ambiental, os quais foram historicamente marginalizados em relação ao acesso às políticas públicas e, também, que estão sob pressão de dinâmicas econômicas (legais e ilegais), que destroem a floresta, a biodiversidade e seus modos de vida. Uma boa regulamentação deve, ainda, enfrentar os desafios e obstáculos que se apresentam ao ganho de escala de uma Política de PSA, em especial os que comprometem o alcance de áreas e grupos prioritários.

Logo, é fundamental analisar o Projeto Piloto Floresta+, ainda que focalizado na Amazônia brasileira, como uma experiência de projeto piloto, dado seu papel na estruturação de uma Política de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) em maior escala e abrangência territorial.

Por fim, vale destacar que o projeto Floresta+ chega ao final de 2022 no seu terceiro ano de execução, no meio do caminho, junto com um governo que se encerra, marcado pelo desmonte da política de ambiental e das estruturas de governança ambiental⁷.

Do ponto de vista contratual junto ao GCF, tem-se como marco no primeiro semestre de 2023 uma avaliação de meio período, momento em que se espera dos seus executores uma análise propositiva dos seus avanços, obstáculos e necessidades de ajuste.

Para contribuir com a reflexão sobre os rumos do Projeto Piloto Floresta+ e o futuro da Política de Pagamento por Serviços Ambientais no Brasil, a presente análise é composta por duas partes, além das considerações finais.

7. Inesc (2020).

Na **primeira parte** é feita uma síntese do projeto com foco nos seus componentes e com ênfase no PSA.

Na **segunda parte**, apresenta-se uma visão geral da implementação de cada componente do projeto, com informações disponíveis até o primeiro semestre de 2023. Vale ressaltar que não se tem aqui a pretensão de oferecer uma avaliação independente ou acurada da execução do projeto, mas apenas chamar atenção para como este projeto piloto nos permite evidenciar alguns pontos críticos e estratégicos rumo à construção de mecanismos efetivos de PSA.

Nas **considerações finais**, são levantados alguns dos desafios de implementação identificados na análise e também apresentadas recomendações no sentido de contribuir para que a PSA possa avançar no rumo, velocidade e escala necessárias.

Foram utilizados os dados que constam em documentos disponibilizados publicamente pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pelo GCF, fontes bibliográficas diversas, informações obtidas por meio da Lei de Acesso à Informação, bem como diálogos com especialistas e gestores envolvidos na execução do projeto. Buscou-se também atualizar algumas informações considerando o primeiro semestre de 2023, tendo em vista mudanças relevantes na política ambiental em curso no atual governo.

Espera-se que os resultados sejam úteis para melhor compreensão e acompanhamento da sociedade em relação ao projeto, seus desafios e sua implementação, as possíveis medidas de melhoria e, sobretudo, para contribuir com maior transparência e controle social no emprego de recursos financeiros em políticas públicas para proteção da floresta amazônica e em benefício das pessoas que nela vivem, especialmente os povos indígenas, comunidades e povos tradicionais e agricultores familiares.

PARTE I – PROJETO PILOTO FLORESTA+:

VISÃO GERAL DO PROJETO E ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO

A elaboração do projeto aconteceu entre agosto de 2018 (versão 1) e janeiro de 2019 (versão 2) já em um contexto de mudança de governo. Poucos dias após sua submissão, foram extintos o Departamento de Florestas e de Combate ao Desmatamento e a Secretaria de Mudança do Clima e Florestas do Ministério do Meio Ambiente. Contudo, a segunda versão do projeto foi rapidamente aprovada pelo GCF, o que ocorreu em fevereiro de 2019.

A implementação do projeto teve início formalmente em agosto de 2019, com a assinatura do Acordo Financiamento de Atividades PNUD e GCF, mas os recursos foram desembolsados ao PNUD em abril de 2020.

A entidade acreditada junto ao GCF e executora do projeto é o PNUD. O valor aprovado foi de US\$ 96,4 milhões (cerca de R\$ 500 milhões) e os recursos recebidos ficam sob a gestão do PNUD, ou seja, não passam pelo orçamento da União.

O projeto aprovado junto ao GCF, bem como os relatórios já apresentados, estão [disponíveis no sítio do Fundo](#). Uma análise resumida do desenho do projeto também pode ser verificada em estudo realizado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) em 2020⁸.

Para o propósito da presente análise, cabe reforçar que o Projeto Piloto Floresta+ tem dois componentes principais:

Componente 1: desenvolver um **projeto-piloto de pagamento por serviços ambientais (PSA)** para conservação e restauração da vegetação nativa;

Componente 2: fortalecer a implementação da Estratégia Nacional de REDD+ (Enredd+), por meio de melhorias em sua estrutura e sistemas de governança, e, assim, contribuir para a implementação de ações do setor florestal para alcançar a meta da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) apresentada ao Acordo de Paris, em 2015.

Em relação ao **Componente 2**, cabe o breve registro de que a Estratégia Nacional de REDD+ foi em grande parte desmontada nos quatro anos do governo Bolsonaro. O objetivo da Enredd+ era contribuir para o enfrentamento do desmatamento nos biomas brasileiros. Em linhas gerais, era formada pela compilação de políticas e planos (PPCDAm, CAR, PNGATI, ABC), os quais já vinham sendo implementados antes do seu estabelecimento e que foram desmontados pelo governo Bolsonaro entre 2019 e 2022.

Vejamos: 1) o PPCDAm que havia entrado na sua quarta fase durante a formalização da Enredd+, mas que foi desmontado e revogado por Decreto em 2019; 2) o Código Florestal, com destaque para o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e para medidas de recuperação e/ou compensação de áreas de Reserva Legal Desmatadas, o qual avançou lentamente diante do quadro

8. Inesc (2020).

de desmonte da política de regularização fundiária e pressão política para legalização da grilagem; 3) Políticas de preservação florestal e dos modos de vida de povos indígenas, em particular, a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas (PNGATI), que na prática foi atacada e soterrada pelo governo Bolsonaro; 4) o Plano de Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC) que, embora tenha permanecido no apelo narrativo do governo, obteve fraco desempenho.

Nesse sentido, e frente à mudança de gestão federal em 2023, um dos desafios à implementação do projeto é o ajuste de objetivos e metas deste componente, tendo em vista o processo de recomposição de políticas, governanças e espaços de participação que antes estruturaram a Enredd+.

O **Componente 1** é o mais relevante em termos de concepção e desafio de execução. Do valor total aprovado, US\$ 79,7 milhões (80%) devem ser destinados à estruturação da PSA que foi concebida em quatro modalidades:

Modalidade 1 (Floresta + Conservação): incentivos à pequena propriedade (agricultura familiar, até 4 módulos fiscais) ou posse rural familiar, com o objetivo de conservar os remanescentes de Reserva Legal (US\$ 49,4 milhões, aproximadamente R\$ 279 milhões).

Meta: Até 380.000 hectares de florestas apoiadas por incentivos a serviços ambientais de conservação.

Modalidade 2 (Floresta + Recuperação): incentivos à pequena propriedade ou posse rural familiar, com o objetivo de recuperar Áreas de Preservação Permanente (US\$ 12,6 milhões, aproximadamente R\$ 71 milhões).

Meta: Até 180.000 hectares apoiados por incentivos a serviços ambientais de recuperação.

Modalidade 3 (Floresta + Comunidades): apoio a associações e entidades representativas de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (US\$ 7,5 milhões, aproximadamente R\$ 42 milhões);

Meta: Até 64 projetos de apoio a povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

Modalidade 4 (Floresta + Inovação): apoio a ações inovadoras e arranjos para desenvolver, implementar e alavancar políticas públicas de conservação e recuperação da vegetação nativa (US\$ 5 milhões, aproximadamente R\$ 28 milhões).

Meta: Até 20 projetos de apoio à melhoria e adoção de instrumentos inovadores para políticas públicas relacionadas à conservação e recuperação das florestas.

No projeto foram estabelecidos os seguintes **critérios para priorização espacial**: 1. regiões com alta pressão de desmatamento, degradação florestal e incêndios florestais; 2. áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e recuperação da vegetação nativa, conforme normas definidas pelo MMA; 3. zonas tampão em torno das áreas protegidas; 4. regiões com maior densidade de pequenos produtores; 5. regiões com maior concentração de povos e

4. A comissão foi presidida por Brenda Rassy (relatório Semas 2021).

comunidades tradicionais; 6. integração com outras políticas públicas relacionadas à conservação e à recuperação da vegetação nativa.

Como parte da política de gênero do GCF, todos os projetos apresentam um diagnóstico de gênero e um [Plano de Ação sobre Gênero \(GAP\)](#) na perspectiva de garantir que a implementação de políticas e ações climáticas relacionadas ao gênero. De acordo com o GAP apresentado originalmente no Projeto Piloto, a meta era que mulheres fossem “40% dos beneficiários do Programa Piloto Floresta”.

Em síntese, para o objetivo aqui proposto, que é o de organizar as informações disponíveis sobre o processo de implementação, em especial no que diz respeito ao desafio de estruturação de um piloto de Pagamento por Serviços Ambientais, cabe o registro dos principais marcos de implementação para cada um dos componentes do projeto.

O [Manual Operativo do Projeto \(MOP\)](#) é o seu produto previsto mais importante, dado que é nele que estão descritos os procedimentos técnicos e operacionais para a implementação do Projeto Piloto de PSA. É ele também que orienta e regula as diretrizes para implementação das modalidades de desembolso, além de estabelecer as diretrizes de monitoramento do desempenho e impacto para assegurar o cumprimento das salvaguardas sociais e ambientais no uso de recursos do pagamento por resultados de REDD+ e fiduciárias do projeto⁹.

A versão hoje disponível consta como tendo sido apresentada ao GCF em março de 2021. Contudo, não há registro de que tenha sido aprovada a versão definitiva até o primeiro semestre de 2023.

A análise que se segue é feita com base no que está descrito no MOP, em informações adicionais recebidas via Lei de Acesso à Informação (LAI) e outras tornadas públicas até junho de 2023, incluindo aquelas disponíveis no relatório anual do projeto oferecido ao GCF e disponível no sítio do Fundo.

9. PNUD (2021b).

PARTE II – PROJETO PILOTO FLORESTA+:

VISÃO GERAL DA IMPLEMENTAÇÃO

POR COMPONENTE

MODALIDADE 1: CONSERVAÇÃO

Os pagamentos nesta modalidade estavam previstos para terem início em 2021. Do ponto de vista operacional, os pagamentos são realizados por hectare/ano e o principal obstáculo à implementação desta modalidade está relacionado ao Cadastro Ambiental Rural (CAR). A validação do CAR, atribuição dos estados, foi considerada no MOP condição para a realização de pagamentos ao agricultor familiar, uma vez que este seria o documento utilizado para verificação do atendimento dos critérios de elegibilidade conforme descrito abaixo:

- ✓ CAR validado pelo órgão competente;
- ✓ não possuir infração ambiental;
- ✓ imóvel rural com até 4 módulos fiscais;
- ✓ área com vegetação nativa excedente;
- ✓ assinar o Termo de adesão e se comprometer com as regras do projeto.

Os pagamentos foram calculados em R\$ 400,00, valor que leva em consideração o chamado “custo de oportunidade” e também valores praticados por outros projetos de PSA e estudos de disposição a receber por parte dos produtores.

Em dezembro de 2021, foram realizados seis pagamentos piloto da modalidade Conservação no estado do Pará para testar a operacionalização do mecanismo¹⁰. No primeiro semestre de 2022, foi aberta a primeira chamada, encerrada em 31 de julho de 2022. Como mostra a tabela 1, essa chamada resultou na validação de 65 beneficiários, uma área de 1.84 mil hectares e pagamentos (de uma meta de 380 mil hectares) no valor de R\$ 739,64 mil.

TABELA 1: Beneficiários do Floresta+ Conservação até julho de 2022

Estado	Número de beneficiários	Área conservada (ha)	Valor (R\$)
Acre	3	11,11	4.444,00
Amazonas	13	302,11	120.844,00
Maranhão	1	12,17	4.868,00
Mato Grosso	7	552,56	221.024,00
Pará	41	971,16	388.464,00
Total	65	1.849,11	739.644,00

Fonte: Lei de Acesso à Informação – dados até dezembro de 2022 (DESPACHO Nº 56195/2022 MMA). Elaboração própria.

10. <https://www.florestamaisamazonia.org.br/noticias/produtores-rurais-do-para-recebem-primeiros-pagamentos-do-floresta-amazonia/>

Vale destacar que o Projeto prevê até um **máximo de 4 pagamentos**, o que dificilmente ocorrerá tendo em vista o atraso no início dos pagamentos e dado que o projeto tem seu término em 2024.

Os números trazidos na tabela 1 evidenciam o quanto são baixos os valores desembolsados até final do ano de 2022, além de sua concentração nos estados do Pará, Mato Grosso e Amazonas.

MODALIDADE 2: RECUPERAÇÃO

Os pagamentos nesta modalidade não haviam sido iniciados até o período em análise do pagamento dos incentivos financeiros ao público-alvo. Devido às características semelhantes às da modalidade Conservação, apresenta os mesmos desafios e outros mais específicos, como o tamanho da área mínima a ser recuperada, assim como a necessidade de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) por parte dos possuidores ou proprietários dos imóveis. As etapas de implementação também são semelhantes às da modalidade anterior: (1) chamada pública e divulgação; (2) cadastro dos beneficiários potenciais; (3) seleção dos beneficiários ao projeto; (4) pagamentos aos beneficiários; (5) monitoramento e encerramento do ciclo anual de pagamento.

Cabe registrar parte da resposta dos responsáveis pela gestão do projeto no MMA, obtida via LAI:

“A modalidade de Recuperação está em processo de revisão. Tal revisão foi necessária em virtude da dificuldade que o projeto teve para identificar beneficiários suficientes de acordo com a lógica de implementação definida pelo Manual Operacional do Projeto (MOP). Dentre os principais desafios, foi identificada, num estudo preliminar, uma disponibilidade de áreas elegíveis muito próxima da meta da modalidade, o que era agravado pelo elevado grau de dispersão dos imóveis rurais ao longo da Amazônia Legal e por uma percepção, manifestada por potenciais beneficiários e especialistas em PSA e recuperação, de que o valor do incentivo seria insuficiente para se assegurar a recuperação e para atrair os beneficiários. A nova proposta de lógica de implementação ainda está em fase de detalhamento e será publicada no site do Projeto, com previsão de que isso ocorra no primeiro trimestre de 2023. Em linhas gerais, a proposta visa oferecer um apoio mais completo para a recuperação, de modo a tornar o projeto mais atraente e a promover melhores resultados de recuperação, ao mesmo tempo em que serão oferecidos incentivos e apoio para a regularização ambiental dos beneficiários. O público-alvo será mantido, conforme já definido pela versão atual do MOP (DESPACHO Nº 56195/2022-MMA).

MODALIDADE 3: COMUNIDADES

A execução desta modalidade ocorrerá de forma indireta, por meio de projetos a serem executados por entidades representativas dos PIPCT em terras indígenas, unidades de conservação de uso sustentável e em territórios quilombolas. No projeto, foram alocados cerca de US\$ 7,5 milhões para essa modalidade, equivalente a 7,8% do montante do projeto.

O propósito da modalidade é apoiar a implementação de projetos locais que visem fortalecer a gestão ambiental e territorial nos territórios dos PIPCT e, pelos critérios estabelecidos na minuta, o dinheiro poderá ser utilizado para ações para promoção da conservação ambiental, a recuperação de áreas degradadas, a produção agroecológica, o fortalecimento de cadeias de abastecimento para produtos da sociobiodiversidade amazônica, a vigilância e a proteção territorial, dentre outros a serem definidos nas chamadas públicas¹¹.

Dadas as características do público-alvo, as normas que regem o tema, as salvaguardas para REDD+, as características das entidades responsáveis, entre outros, há maior complexidade de implementação dessa modalidade, o que segundo os gestores do projeto contribuíram para seu atraso.

Conforme previsto na versão preliminar do MOP, as etapas de implementação envolvem: (1) diálogo e divulgação; (2) pré-seleção das partes responsáveis; (3) submissão e pré-seleção de projetos locais (simplificado); (4) submissão e pré-seleção de projetos locais (detalhado); (5) implementação e monitoramento de projetos locais.

Segundo as informações publicadas no [site oficial do projeto](#), entre final de 2022 e começo de 2023 foram [selecionadas 21 entidades implementadoras](#) e aberta chamada de projetos para as comunidades. A seleção levou em consideração requisitos obrigatórios para habilitação, entre eles: i) demonstrar histórico sólido e bem-sucedido de trabalho com PIPCT e de trabalho sobre temas de desenvolvimento sustentável na Amazônia brasileira; ii) demonstrar capacidade e conhecimento para implementar um processo de consulta e consentimento livre, prévio e informado (CLPI) aplicado a PIPCT.

A etapa de submissão e pré-seleção de projetos locais teve início no final de 2022 por meio de edital de seleção de ideias de projetos locais que visassem fortalecer a gestão ambiental e territorial coletiva de povo indígenas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia Legal. Nesta etapa de seleção foram ranqueados [234 ideias de projetos](#).

Tem-se assim, no começo de 2023, a fase de submissão de projetos detalhados, o que se dá por meio das parcerias com instituições implementadoras. São elas que repassaram recursos às comunidades na forma de bens e serviços e não mediante pagamentos monetários.

No primeiro semestre de 2023 foi aberta a fase de seleção de projetos detalhados apenas para o chamado Grupo 1, que é formado pelas [ideias de projetos ranqueadas até o número 45](#).

Segundo informações disponíveis no site, depois de finalizado o processo de análise e aprovação das propostas detalhadas das ideias do Grupo 1, se houver disponibilidade de recursos, poderá, a critério do MMA e PNUD, ser formado grupo adicional de comunidades convidadas a apresentarem proposta detalhada a esta Chamada, seguindo o ranking já publicado.

De acordo com informações apresentadas pelo Ministério do Meio Ambiente por meio de LAI, a lógica de implementação estrutura-se por ter três características principais: (i) ser de adesão voluntária das comunidades; (ii) garantir que os desejos e necessidades das comunidades sejam apoiados e (iii) reconhecer a natureza coletiva do território e a organização social dos povos.

11. PNUD (2021b).

Adicionalmente, o pagamento por serviço ambiental na Modalidade Comunidades é feito de forma não monetária, por bens e serviços, e não está atrelado a uma métrica de quantificação de serviço ambiental específica, mas à necessidade apresentada pela comunidade.

Em síntese, houve avanços relevantes na estruturação da modalidade, mas até o primeiro semestre de 2023 não foi dado início à implementação de projetos locais.

MODALIDADE 4: INOVAÇÃO

Essa modalidade busca fomentar o desenvolvimento de iniciativas que possam produzir soluções inovadoras para a implementação do código florestal, seus objetivos e necessidades associadas. Contudo, ela também não foi executada conforme o prazo originalmente previsto. O detalhamento dessa atividade tem apontado para o financiamento de iniciativas relacionados aos eixos temáticos: (1) programas de ideações de negócios; (2) programa de incubação de negócios; (3) programa de aceleração de negócios; (4) programa de apoio a projetos (Figura 4). A operacionalização da modalidade passa por chamadas públicas e seleção de beneficiários que atendam a critérios de elegibilidade, além de propostas a serem apoiadas e seu monitoramento, o que ainda deve levar tempo para ocorrer.

COMPONENTE 2: IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA REDD+

O componente Implementação da Estratégia Nacional para REDD+ foi inserido no projeto com o propósito de fortalecer o mecanismo de REDD+, aprimorando seus instrumentos para continuar viabilizando a captação de recursos para o financiamento climático. Políticas voltadas para REDD+ vêm sendo executadas há alguns anos, mas como o MMA não dispõe de orçamento público suficiente, buscam suprir as necessidades financeiras por meio de outras fontes, como projetos e cooperação internacional. Embora corresponda a apenas 6,5% dos recursos do projeto, esse componente tem importantes entregas, muitas das quais servem para atender os critérios para pagamento de resultados de REDD+.

Conforme estabelecido nas regras que regulamentam a Convenção do Clima, para o reconhecimento dos resultados de REDD+ um país necessita de: (1) uma estratégia ou plano de ação nacional; (2) um nível de referência nacional de emissões florestais; (3) um sistema nacional robusto e transparente para o monitoramento e a relatoria das atividades de REDD+; e (4) um sistema de informações sobre a implementação das salvaguardas de REDD+. Assim, o Brasil deve atualizar ou aprimorar alguns desses elementos, sem os quais nem o governo federal e nem os governos estaduais poderiam receber recursos de REDD+. A maioria das atividades desse componente, porém, encontram-se atrasadas.

A *revisão da Estratégia Nacional para REDD+ (Enredd+)* é uma das principais entregas do componente 2. Ela descreve como o governo brasileiro tem organizado seus esforços para prevenir e controlar o desmatamento e a degradação florestal, promover a recuperação florestal e fomentar o desenvolvimento sustentável. A primeira Enredd+¹² foi elaborada em 2015, com prazo de implementação até 2020, o que enseja uma nova edição atualizada em relação à

12. <http://redd.mma.gov.br/images/publicacoes/enredd_documento_web.pdf>.

dinâmica dos problemas enfrentados e das medidas adotadas. No âmbito do Projeto Piloto Floreta+, uma consultoria foi contratada para realizar a avaliação ex post da Enredd+ e servir como subsídio e levantamento das lições apreendidas para elaboração da nova versão. No entanto, passados diversos meses, a atividade ainda não foi iniciada, o que impede o cumprimento do cronograma de execução na nova Enredd+.

A expansão do sistema de monitoramento florestal e o aprimoramento do processo de Monitoramento, Relato e Verificação (MRV) têm como principal entrega o Nível de Referência de Emissões Florestais (FREL), com abrangência de todo o território, cuja conclusão deveria ter ocorrido até 2021, mas está atrasada. O FREL nacional abrange as emissões de desmatamento no bioma Amazônia no período 1996-2015 e outras emissões do desmatamento no bioma Cerrado no período de 2000 a 2010. Pelas regras da Convenção do Clima, a elaboração do FREL por bioma (como vem ocorrendo) deve ser interina e, por isso, o país precisa elaborar o nível de emissões em âmbito nacional. Além disso, os FRELS já elaborados não consideraram a degradação florestal no cálculo das emissões, apenas o corte raso. Portanto, há necessidade de aprimoramento técnico. A avaliação do FREL e outras medidas e trâmites burocráticos demandam tempo, e qualquer atraso repercutirá em mais tempo na habilitação para novos pagamentos por resultados de REDD+.

Dessa forma, é fundamental a apresentação de um novo FREL para viabilizar o pagamento por resultados de REDD+, não só para a Amazônia, como para outros biomas, para atrair novos doadores e/ou maior ambição nos pagamentos, além de aumentar a escala e a regularidade nos aportes financeiros. Esse mecanismo é a maior fonte de financiamento climático não reembolsável à qual o país já teve acesso para proteção das suas florestas e mitigação da mudança do clima. É importante destacar que os resultados de redução de GEE aferidos com base no FREL do bioma Amazônia permitiram ao país receber cerca de US\$ 1,45 bilhão para o Fundo Amazônia¹³, para as iniciativas *REDD Early Movers* (REM)¹⁴ nos estados do Acre e Mato Grosso, bem como para o Projeto Piloto, pela redução da emissão de 276,31 milhões de tCO₂¹⁵.

Um *Sistema de Informações de Salvaguardas de REDD+ (Sisredd+)* é outro requisito que o país deve dispor para receber o pagamento por resultados de REDD+ e que está previsto como entrega do componente 2, embora as execuções das atividades encontrem-se atrasadas. O Sisredd+ visa reunir informações que possibilitem o acompanhamento de como as salvaguardas estão sendo abordadas e respeitadas durante a implementação das atividades de REDD+. Essas informações são usadas para facilitar o controle social, em especial pelos grupos diretamente envolvidos, como doadores, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, organizações não-governamentais, governos estaduais e municipais, acadêmicos etc. Muitas das atividades para subsidiar o desenvolvimento do sistema foram realizadas no âmbito da Conaredd+. Em outubro de 2021, a comissão aprovou os indicadores piloto para o Sisredd+¹⁶. Também foram enviados dois Sumários de Salvaguardas de REDD+ à Convenção do Clima, com informações relevantes para o desenho e arquitetura da solução.

O *fortalecimento dos mecanismos de participação da Enredd+* é uma entrega que visa apoiar financeiramente os integrantes da Comissão Nacional para REDD+ (Conaredd+), incentivando, especialmente, os representantes dos PIPCT e outros atores da sociedade a participarem

16. http://redd.mma.gov.br/images/publicacoes/Resolucoes/SEI_MMA---0838039---Resolucao4.pdf

das reuniões do colegiado, atividades dos Grupos de Trabalho Técnico, além de outras atividades relacionadas à agenda de REDD+, como a revisão da Enredd+, assegurando participação qualificada.

Em 2019, por meio de decreto presidencial, houve uma redução na composição da Conaredd+, que passou de 13 para 7 representantes, uma redução de 54%. Neste ano não houve reuniões da Comissão, embora a norma determinasse a realização de no mínimo uma reunião ordinária a cada semestre.

Com precária participação social e com um governo reticente à implementação de políticas e medidas de proteção a direitos territoriais, a Conaredd seguiu seu trabalho aprovando um total de [dez Resoluções](#) entre 2020 e 2022, entre elas a Resolução N° 3 de Julho de 2020, que reconheceu o mercado voluntário de carbono florestal e a disposição do governo em fomentá-lo.

Sobre este aspecto, cabe registrar que, ao longo do governo Bolsonaro, ampliaram-se casos de conflitos envolvendo o mercado de carbono voluntário, com inúmeros registros de [assédio de empresas e estruturadores de projetos com oferta às comunidades de projetos de mercado voluntário de carbono](#), assim como casos de [projetos privados em fazendas sobrepostas a reservas extrativistas que prestam os serviços ambientais](#) e não têm acesso direto aos recursos gerados.

Desta forma, tanto a Enredd como a Conaredd sofreram fortes reveses durante o governo Bolsonaro que corresponderam aos três primeiros anos do projeto, como já mostrou [análise anterior realizada pelo Inesc](#).

PARTE III – PROJETO PILOTO FLORESTA+: DESAFIOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PILOTO DE INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS

As informações aqui reunidas evidenciam que nenhuma das modalidades de incentivos foi operacionalizada como planejado até o primeiro semestre de 2023 e, conseqüentemente, metas sofreram significativos atrasos e uma parcela pequena de recursos foi desembolsada para os beneficiários finais do projeto.

A previsão era que até janeiro de 2023 (metade do tempo do projeto), 150 mil hectares com vegetação nativa estariam sendo protegidos na modalidade Floresta + Conservação. Contudo, os dados da tabela 1 mostraram que, até final de 2022, apenas 65 beneficiários haviam sido cadastrados para pagamento, com uma área de 1.849 hectares e um valor pago de R\$ 739 mil.

Para o desempenho crítico do projeto concorreram vários fatores. O principal deles parece ter sido o desmonte da política ambiental durante o período Bolsonaro que se objetivou em aspectos como: i) paralização da Estratégia Nacional de REDD, incluindo o desmonte da Conaredd; ii) baixa implementação do Código Florestal, considerado peça fundamental no desenho do projeto.

Sobre este último aspecto, conversas com especialistas ouvidos durante a elaboração da presente análise reforçam o problema da baixa verificação e validação do Cadastro Ambiental Rural, que é uma atribuição dos governos estaduais, mas que foi severamente afetada pelo ataque à política de comando e controle e pelo recorrente aceno à regularização fundiária de áreas griladas.

Em síntese, o Componente Conservação ficou comprometido em grande medida por fatores fora do controle do Projeto, na medida em que este estabeleceu como requisito a validação da CAR para efeito de levantamento de áreas excedentes de vegetação nativa, as quais seriam passíveis de pagamento por serviços ambientais a seus legítimos detentores. Obstáculo similar ocorreu com o Floresta+ Recuperação, com o agravante de que, neste caso há como pré-requisito a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), que é uma fase posterior à validação da CAR e uma etapa ainda menos implementada do Código Florestal.

No caso da modalidade Comunidades, as informações reunidas evidenciam dificuldades de execução. Em parte, elas se justificam pela complexidade da operacionalização de projetos que tenham como beneficiários diretos as comunidades, considerando que tais projetos devam ser construídos segundo critérios de adesão voluntária e com desenho que valorize a natureza coletiva do território e organização social dos povos.

Cabe notar que o desenho desta modalidade não parece diferir muito da experiência de implementação de projetos pelo Fundo Amazônia, o qual enfrenta desafios semelhantes no sentido de viabilizar que os recursos cheguem diretamente às comunidades.

O Manual de Operacionalização do Floresta+ como peça central de um piloto de Pagamento por Serviços Ambientais no Brasil reflete a complexidade que é estabelecer critérios objetivos e legais para distintos públicos e regimes legais de direitos territoriais, de propriedade e de preservação ambiental.

Os critérios e detalhes da operacionalização dos quatro componentes do Projeto Floresta+ contrastam com a experiência do Programa Bolsa Verde que, embora bastante distinto e não considerado uma modalidade explícita de pagamento por serviços ambientais, se propunha a ser uma forma de remuneração em reconhecimento ao papel de famílias em áreas prioritárias à conservação ambiental. Os pagamentos em dinheiro se davam por meio da identificação no Cadastro Único de famílias em extrema pobreza residentes nestas áreas. Entre 2011 até começo de 2018, quando foi paralisado, o Bolsa Verde alcançou mais de 70 mil famílias, com uma remuneração trimestral de R\$ 300 reais. No caso deste Programa, a operacionalização foi simplificada por meio do Cadastro Único e de uma estratégia de busca ativa a famílias em extrema pobreza residentes nas áreas consideradas prioritárias pelo Programa. A principal restrição à ampliação da escala foi a falta de recursos no orçamento da União.

Trazer para esta análise, ainda que em linhas muito gerais, a experiência do Bolsa Verde pode ser útil na medida em que ela contrasta com os mecanismos e critérios estabelecidos para se chegar aos beneficiários no piloto Floresta+.

Como os gestores do projeto reconhecem no [último relatório apresentado ao GCF](#), a dificuldade de operacionalizar o projeto piloto Floresta+, tal como previsto, deriva de uma série de fatores, entre eles a dificuldade de construir um cadastro de beneficiários que atendesse a todas as exigências previstas no projeto, em especial para as modalidades Floresta+ Conservação e Floresta+ Recuperação.

Outro desafio enfrentado na implementação do projeto diz respeito ao seu componente de gênero. No plano de ação de gênero construído para o projeto, estabeleceu-se a meta de que mulheres fossem “40% dos beneficiários do Programa Piloto Floresta”.

Contudo, na execução do projeto, constatou-se que a atual distribuição de terras entre homens e mulheres tornaria ainda mais difícil o alcance da meta.

No caso das beneficiárias agricultoras familiares, apenas 27% e 24% das mulheres seriam potenciais beneficiárias das modalidades Conservação e Recuperação respectivamente. Outro ponto crítico identificado após o início do projeto é a não identificação no CAR do gênero do/da proprietário/a da terra.

No caso do Floresta+ Comunidades, ainda conforme registro do relatório apresentado ao GCF, as mulheres enfrentam uma dupla discriminação, com barreiras socioeconômicas e culturais que dificultam que tenham uma participação ativa e equitativa nos processos de decisão coletiva nos seus territórios. Ainda conforme o relatório, os seus interesses, preocupações e perspectivas não são frequentemente considerados, reduzindo o seu controle sobre os meios de subsistência e o acesso a oportunidades econômicas e participação na força de trabalho remunerada.

Por fim, no caso do Floresta+ Inovação, a situação identificada na realidade foi que apenas 4,7% das empresas do setor da inovação eram fundadas exclusivamente por mulheres e 5,1% eram cofundadas por mulheres.

Em síntese, identificada a situação de desigualdade de gênero no decorrer da implementação, chegou-se à recomendação de revisão de meta com redução para 30% de beneficiárias mulheres. Sendo a lição aprendida registrada no relatório a de que “é fundamental dispor de melhores dados e conhecimentos sobre a realidade local para estabelecer a base de referência para os objetivos relacionados com a igualdade de gênero”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Espera-se que o projeto Piloto de PSA Floresta+, assim como a experiência do extinto Programa Bolsa Verde, forneçam lições importantes a uma boa regulamentação da Política de Pagamento por Serviços (PNPSA) que favoreça a rápida implementação do Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA).

A construção do Manual Técnico Operativo do Projeto Piloto de PSA Floresta+ deve ser um instrumento chave para que se possa avançar nesta regulamentação.

Contudo, é fundamental que haja um processo de escuta aos grupos, comunidades e demais beneficiários deste Programa. Isto também é fundamental para que sejam superados desafios e gargalos como os evidenciados no Projeto Piloto com recursos do GCF.

Adicionalmente, uma boa regulamentação deve necessariamente responder ao desafio de se alcançar prioritariamente áreas e grupos estratégicos à conservação ambiental, os quais foram historicamente marginalizados em relação ao acesso às políticas públicas e, também, que estão sob pressão de dinâmicas econômicas (legais e ilegais) que destroem a floresta, a biodiversidade e seus modos de vida.

Por fim, o Projeto Piloto Floresta+ está entrando no quarto ano de execução (2020-2026). E como parte do contrato com o GCF deverá ser submetido um relatório de meio termo que permitirá ao governo federal e gestores do projeto ajustar rotas e adequar o projeto à realidade dos beneficiários e beneficiárias potenciais do projeto.

Em paralelo, a ministra do Meio Ambiente e Clima, [Marina Silva, anunciou em junho a retomada do Bolsa Floresta](#), em linha com o que já havia sido apontado pelo Inesc no Balanço Geral da União de 2022.

Para 2023, como parte dos esforços do governo de transição, foram alocados recursos de R\$ 200 milhões na ação “Apoio à conservação ambiental e à erradicação da extrema pobreza – Bolsa Verde (20VP)” .

Assim, o desafio urgente e para o qual já se têm acúmulos, tanto nas lições aprendidas pelo extinto Bolsa Verde quanto pelas lições aprendidas ao longo de mais de três anos de execução do projeto Floresta+, é que o governo estruture o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Concept note:** REDD+ results-based payments for results achieved by Brazil in the Amazon biome in 2014 and 2015. Brasília: MMA/PNUD, 2018a. (REDD-plus results based payments. Green Climate Fund).

BRASIL. **Funding proposal:** REDD+ results-based payments for results achieved by Brazil in the Amazon biome in 2014 and 2015. Brasília: MMA/PNUD, 2018b. (REDD-plus results based payments. Green Climate Fund).

GCF. **Decision B.22/07.** Meeting of the Board. Songdo: GCF, 2019a.

GCF. **Acordo para Atividades Financiadas (REDD+ RBP),** Songdo: GCF, 2019b.

INESC. **Programa piloto para pagamento por Resultados de REDD+:** beneficiando quem preserva a floresta? Brasília: Inesc, 2020.

MMA. **Despacho nº 7029/2022-MMA.** Resposta ao pedido e-SIC nº 02303.001107/2022-18. Brasília: MMA, 2022.

PNUD. **Documento de projeto.** Pagamentos por resultados de REDD+ por resultados alcançados pelo Brasil no bioma Amazônia em 2014 e 2015. Brasília: PNUD, 2020.

PNUD. **Implementation progress.** REDD+ results-based payments for results achieved by Brazil in the Amazon biome in 2014 and 2015. Brasília: PNUD, 2021a.

PNUD. **Manual Operativo do Projeto.** Pagamentos por resultados de REDD+ por resultados alcançados pelo Brasil no bioma Amazônia em 2014 e 2015. Versão 1.1. Brasília: PNUD, 2021b.

PNUD. **Projeto Amazônia.** Apresentação. Brasília: PNUD, 2021c.

PNUD. **Projeto Amazônia:** relatório final de sistematização dos resultados das oficinas realizadas no âmbito do “Plano de Participação e Engajamento – PPE – Etapa II”. Brasília: PNUD, 2021d.

LISTA DE ABREVIATURAS

ABC	Agência Brasileira de Cooperação
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
CNS	Conselho Nacional das Populações Extrativistas
CONAREDD+	Comissão Nacional para REDD+
ENREDD+	Estratégia Nacional de REDD+
FREL	Nível de referência de emissões florestais
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GCF	Fundo Verde para o Clima (Green Climate Fund, em inglês)
GCF-TF	Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas
GEE	Gases de efeito estufa
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INESC	Instituto de Estudos Socioeconômicos
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MOP	Manual Operativo do Projeto
MRV	Mensuração, relato e verificação
NDC	Contribuição Nacionalmente Determinada
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
PAC	Comitê Consultivo do Projeto
PB	Comitê Gestor do Projeto
PCU	Unidade Coordenadora do Projeto
PIPCT	Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais
PMU	Unidade Gestora do Projeto

PNGATI	Política Nacional de Gestão Territorial de Terras Indígenas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPCDAM	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
PRA	Programa de Regularização Ambiental
PRODOC	Documento de Projeto
REDD+	Redução de emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento e da degradação florestal, considerando o papel da conservação de estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SISREDD+	Sistema de Informações de Salvaguardas de REDD+

EQUIPE INESC

Conselho Diretor

Aline Maia Nascimento
Júlia Alves Marinho Rodrigues
Márcia Anita Sprandel
Pedro de Carvalho Pontual
Roseli Faria

Conselho Fiscal

Augustino Veit (*suplente*)
Enid Rocha
Mario Lisbôa Theodoro
Ribamar Araújo

Colegiado de Gestão

Cristiane da Silva Ribeiro
José Antonio Moroni
Nathalie Beghin

**Gerente Financeiro,
Administrativo e de Pessoal**
Ana Paula Felipe

Assistente da Direção
Marcela Coelho M. Esteves
Thayza Benetti

Equipe de Comunicação

Gabriela Alves
Mara Karina Sousa-Silva
Sílvia Alvarez
Thays Puzzi

Assessoria Política

Alessandra Cardoso
Carmela Zigoni
Cássio Cardoso Carvalho
Cleo Manhas
Gabriela Nepomuceno
Leila Saraiva
Livi Gerbase
Tatiana Oliveira
Thallita de Oliveira

Assessoria Técnica

Dyarley Viana de Oliveira

Educador Social

Markão Aborígine
Sofia Ashley

**PMAA – Planejamento, Monitoramento,
Avaliação, Aprendizagem**
Adriana Silva Alves

Assistente de Contabilidade
Josemar Vieira dos Santos

Assistente Financeiro
Ricardo Santana da Silva

Técnico de Informática
Cristóvão Frinhani

Auxiliares Administrativos
Adalberto Vieira dos Santos
Eugênia Christina Alves Ferreira
Isabela Mara dos Santos da Silva

Auxiliar de Serviços Gerais
Roni Ferreira Chagas

Estagiários/as
Juami Aquino
Yan Nogueira da Silva

APOIO INSTITUCIONAL

Charles Stewart Mott Foundation
CLUA – Climate and Land Use Alliance
ETF - Energy Transition Fund
Fastenaktion
Fundação Ford
Fundação Heinrich Böll
Fundar
ICS – Instituto Clima e Sociedade
KNH – Kindernothilfe
Malala Fund
Misereor
OSF – Open Society Foundations
PPM – Pão para o Mundo
Rainforest Foundation Norway

Inesc – Instituto de Estudos Socioeconômicos

Endereço: SCS Quadra 01 - Bloco L, nº 17, 13º Andar Cobertura – Edifício Márcia.
CEP: 70. 307-900 - Brasília/DF

Telefone: + 55 61 3212-0200

E-mail: inesc@inesc.org.br

Página Eletrônica: www.inesc.org.br

Redes sociais:

-  [/inesctube](#)
-  [@inescoficial](#)
-  [@inescoficial](#)
-  [/ong.inesc](#)

